



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

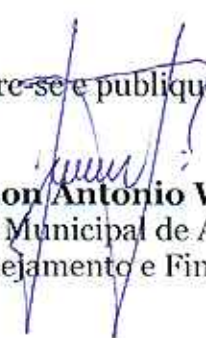
Determina pagamento Adicional por tempo de serviço.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), a servidora, **MARLON FISCHER**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 252/6, a contar de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e oito de abril de dois mil e oito.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"